



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL
E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N. 05/2022

**Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO em Direito no Ministério
Público do Estado do Paraná – MPPR.**

Os Promotores de Justiça FLÁVIO CALIRI SCHMIDT e HENRIQUE BOLZANI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Protocolo n. 19.19.9586.0023879/2022-58, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO** para atuarem junto ao **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – GAESF**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de **2 (duas) vaga** para estágio de **pós-graduação** em Direito existente no **Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos Contra a Ordem Tributária – GAESF**, assim como a **formação de cadastro de reserva**, observando-se,

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

para a classificação, o disposto no item 7.

- 1.1. Ficam reservadas, aos negros, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução n. 4171/2016 – PGJ/MPPR.
- 1.2. Ficam reservadas, às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL
E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- 3.1.a. ter concluído o curso de graduação e estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no **período de 10 a 28 de outubro de 2022.**
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o *e-mail* gaesf@mppr.mp.br, com o título "INSCRIÇÃO – TESTE SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO – EDITAL N. 05/2022-GAESF – [NOME DO CANDIDATO]", informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones de contato;

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL
E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado; e

4.2.f. *curriculum vitae*.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens 'a', 'b', 'c', 'd' ou 'f' será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3219-5267 ou via o *e-mail* gaesf@mppr.mp.br.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do *e-mail* e número de telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

Primeira fase: 03 de novembro de 2022

Segunda fase: 16 de novembro de 2022

O local será definido em momento oportuno, de acordo com o número de inscritos, e, a respeito dele, os candidatos serão informados até o dia 02 e 11 de novembro de 2022, respectivamente, via *e-mail*.

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL
E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1.** uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas:
 - Direito Constitucional (Direitos Fundamentais, Direitos Sociais, Ordem Econômica e Financeira, Sistema Tributário Nacional e Ministério Público);
 - Direito Civil (noções gerais de Direito Empresarial)
 - Direito Tributário (noções gerais de Direito Tributário)
 - Direito Penal (noções gerais das Partes Geral e Especial do Código Penal, bem como da Legislação Extravagante, com destaque para a Lei n. 8.137/90, Lei n. 9.613/98 e Lei n. 12.850/2012);
 - Direito Processual Penal: noções gerais do Código de Processo Penal e da Legislação Processual Penal Extravagante;
- 6.2.** Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por ela;
- 6.3.** O candidato será informado através do *e-mail* de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4.** O candidato terá o prazo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.
- 6.5.** Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

- 6.7.** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8.** Será excluído do exame o candidato que:
- 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1.** Será atribuída, à prova escrita, a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2.** Será atribuída, à entrevista, a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das etapas (prova teórica e entrevista).
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova teórica e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo *e-mail* gaesf@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL
E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

manifestar, podendo:

- 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
- 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço:
- 8.8. <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>
- 8.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba/PR, 05 de outubro de 2022.

Flávio Caliri Schmidt
Promotor de Justiça

Henrique Bolzani
Promotor de Justiça

GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Rua Alberto Folloni, 411, 5º Andar, Bloco 3, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.530-300
Contato: (41) 3219-5265/gaesf@mppr.mp.br